



Ministério do Empreendedorismo, da Microempresa e da Empresa de Pequeno Porte
Secretaria Nacional de Microempresa e Empresa de Pequeno Porte
Diretoria Nacional de Registro Empresarial e Integração
Junta Comercial, Industrial e Serviços do Distrito Federal

Nº DO PROTOCOLO (Uso da Junta Comercial)

NIRE (da sede ou filial, quando a sede for em outra UF)

Código da Natureza Jurídica

Nº de Matrícula do Agente Auxiliar do Comércio

2062

1 - REQUERIMENTO

ILMO(A). SR.(A) PRESIDENTE DA Junta Comercial, Industrial e Serviços do Distrito Federal

Nome: J. P. DOS ANJOS SOUSA LTDA

(da Empresa ou do Agente Auxiliar do Comércio)

requer a V.Sª o deferimento do seguinte ato:

Nº FCN/REMP



DFP2500103722

Nº DE VIAS	CÓDIGO DO ATO	CÓDIGO DO EVENTO	QTDE	Descrição do Ato / Evento
------------	---------------	------------------	------	---------------------------

1	002			ALTERACAO
	051	1		CONSOLIDACAO DE CONTRATO/ESTATUTO
	020	1		ALTERACAO DE NOME EMPRESARIAL
	021	1		ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)
	046	1		TRANSFORMACAO

BRASILIA

Local

Representante Legal da Empresa / Agente Auxiliar do Comércio:

Nome: _____

Assinatura: _____

Telefone de Contato: _____

16 Maio 2025

Data

2 - USO DA JUNTA COMERCIAL

DECISÃO SINGULAR

DECISÃO COLEGIADA

Nome(s) Empresarial(ais) igual(ais) ou semelhante(s):

SIM

SIM

Processo em Ordem
À decisão

_____/____/
Data

NÃO ____/____/____

Data

Responsável

NÃO ____/____/____

Data

Responsável

Responsável

DECISÃO SINGULAR

- Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)
- Processo deferido. Publique-se e arquive-se.
- Processo indeferido. Publique-se.

2ª Exigência

3ª Exigência

4ª Exigência

5ª Exigência



_____/____/____

Data

Responsável

DECISÃO COLEGIADA

- Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)
- Processo deferido. Publique-se e arquive-se.
- Processo indeferido. Publique-se.

2ª Exigência

3ª Exigência

4ª Exigência

5ª Exigência



_____/____/____

Data

Vogal

Vogal

Vogal

Presidente da _____ Turma

OBSERVAÇÕES



Junta Comercial, Industrial e Serviços do Distrito Federal

Certifico registro sob o nº 53203441943 em 16/05/2025 da Empresa J. P. DOS ANJOS SOUSA LTDA, CNPJ 47755704000138 e protocolo DFP2500103722 - 13/05/2025. Autenticação: 281378744019339920DA6D8DDC48411B141F9B79. Fabianne Raissa da Fonseca - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://jucis.df.gov.br> e informe nº do protocolo 25/072.133-3 e o código de segurança 3d7r Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 16/05/2025 por Fabianne Raissa da Fonseca Secretária-Geral.

FABIANNE RAISSA DA FONSECA
SECRETÁRIA-GERAL



JUNTA COMERCIAL, INDUSTRIAL E SERVIÇOS DO DISTRITO FEDERAL

Registro Digital

Capa de Processo

Identificação do Processo

Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
25/072.133-3	DFP2500103722	13/05/2025

Identificação do(s) Assinante(s)

CPF	Nome	Data Assinatura
039.741.681-41	JULIA PEREIRA DOS ANJOS SOUSA	16/05/2025 10:28:17

Assinado utilizando assinaturas avançadas

045.096.691-78	WELLERSON DOUGLAS FERREIRA RIBEIRO	16/05/2025 09:59:15
----------------	------------------------------------	---------------------

Assinado utilizando assinaturas avançadas



**CONTRATO SOCIAL
POR TRANSFORMAÇÃO DE EMPRESÁRIO INDIVIDUAL
EM SOCIEDADE EMPRESÁRIA LTDA.**

J. P. DOS ANJOS SOUSA

JULIA PEREIRA DOS ANJOS SOUSA, brasileira, casada no regime de comunhão parcial de bens, nascida em 07/06/1995, dentista, inscrita no CPF sob o nº 039.741.681-41, portadora da Carteira de Identidade nº 2.724.724 SSP/DF, residente e domiciliada à Rua Marajó Quadra 01 Chácara 09 Plaza 2, Bloco H, Apartamento 201, Condomínio Varandas II, Ypiranga, Valparaíso de Goiás – GO, CEP: 72.879-274. Titular da Empresa **J. P. DOS ANJOS SOUSA**, inscrita no CNPJ sob o nº 47.755.704/0001-38 e com sede à QR 302 Conjunto L Lote 28, SN, Sala 03/04, Andar 2, Santa Maria, Brasília/DF, CEP: 72.502-512, resolve na melhor forma de direito, transformar e validar o referido ato constitutivo conforme cláusulas e condições seguintes:

Cláusula I: Transforma seu registro de **Empresário Individual** em **Sociedade Empresária Limitada**, passando a constituir o tipo jurídico **SOCIEDADE EMPRESÁRIA LTDA**, com razão social **J. P. DOS ANJOS SOUSA LTDA**, e nome fantasia **ODONTO FAMILLE**, a qual regera doravante, pelo presente **CONTRATO SOCIAL**.

Cláusula II: Admite neste ato o sócio: **WELLERSON DOUGLAS FERREIRA RIBEIRO**, brasileiro, casado no regime de comunhão parcial de bens, nascido em 18/04/1992, farmacêutico, inscrito no CPF sob o nº 045.096.691-78, portador da CNH nº 05097545280 expedida pelo DETRAN/DF, residente e domiciliado à Rua Marajó Quadra 01 Chácara 09 Plaza 2, Bloco H, Apartamento 201, Condomínio Varandas II, Ypiranga, Valparaíso de Goiás – GO, CEP: 72.879-274.

Cláusula III: A sócia **JULIA PEREIRA DOS ANJOS SOUSA**, acima qualificada, com a expressa concordância dos demais sócios, cede e transfere, como de fato cedido e transferido tem, a título oneroso, 1.800 (mil e oitocentas) quotas, livre e desembaraçada de qualquer ônus, dívida, dúvidas, gravames e/ou encargos de qualquer natureza, com tudo o que a mesma representa, para o sócio **WELLERSON DOUGLAS FERREIRA RIBEIRO**, acima qualificado, retirando-se assim da sociedade.

Cláusula IV: Em razão da deliberação das cláusulas acima, o *caput* da nova Cláusula Quinta do Contrato Social passará a vigorar com a seguinte redação:

O capital social da sociedade é de R\$ 3.000,00 (três mil reais), dividido em 3.000 (três mil) quotas no valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma, integralizadas em moeda corrente do país, no ato da constituição pelos sócios, ficando assim subscritas:

Sócio	Nº Quotas	Valor das Quotas	%Capital
JULIA PEREIRA DOS ANJOS SOUSA	1.200	1.200,00	40%
WELLERSON DOUGLAS FERREIRA RIBEIRO	1.800	1.800,00	60%
Total	3.000	3.000,00	100%

Cláusula V: A administração da sociedade caberá aos sócios **JULIA PEREIRA DOS ANJOS SOUSA** e **WELLERSON DOUGLAS FERREIRA RIBEIRO**, respondendo em conjunto ou isoladamente, com os poderes e atribuições de administrar e gerenciar, autorizado para o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade.

Parágrafo único: Poderão ser designados administradores não sócios, na forma prevista no artigo 1.061 da lei no 10.406/2002.

Cláusula VI: Os administradores declararam, sob as penas da lei, de que não estão impedidos de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o



sistema financeiro nacional, contra as normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou a propriedade.

Cláusula VII: Altera seu endereço para: CL 202, Lote D1, Salas 111 a 114, Santa Maria, Brasília/DF, CEP: 72.502-220.

Cláusula VIII: Os sócios aprovam e ratificam todas as demais disposições do Contrato Social que não foram expressamente alteradas pelo presente instrumento, permanecendo em pleno vigor.

Em razão das deliberações tomadas na presente alteração contratual, as sócias decidem, ainda, consolidar o novo Contrato Social, que passará a vigorar com a seguinte redação:

**CONTRATO SOCIAL / CONSOLIDAÇÃO DA TRANSFORMAÇÃO:
J. P DOS ANJOS SOUSA LTDA**

Cláusula Primeira: A sociedade gira sob o nome empresarial **J. P. DOS ANJOS SOUSA LTDA** e com nome fantasia **ODONTO FAMILLE**.

Cláusula Segunda: A sociedade tem sede e domicílio na CL 202, Lote D1, Salas 111 a 114, Santa Maria, Brasília/DF, CEP: 72.502-220.

Cláusula Terceira: A sociedade tem como objeto social atividades de Serviços Odontológicos.

Cláusula Quarta: A sociedade tem prazo indeterminado de duração e iniciou suas atividades em 26 de agosto de 2022.

Cláusula Quinta: O capital social da sociedade é de R\$ 3.000,00 (três mil reais), dividido em 3.000 (três mil) quotas no valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma, integralizadas em moeda corrente do país, no ato da constituição pelos sócios, ficando assim subscritas:

Sócio	Nº Quotas	Valor das Quotas	%Capital
JULIA PEREIRA DOS ANJOS SOUSA	1.200	1.200,00	40%
WELLERSON DOUGLAS FERREIRA RIBEIRO	1.800	1.800,00	60%
Total	3.000	3.000,00	100%

Cláusula Sexta: A responsabilidade dos sócios é restrita ao valor de suas quotas, mas respondem solidariamente pela integralização do capital social, conforme legislação vigente.

Cláusula Sétima: A administração da sociedade caberá aos sócios **JULIA PEREIRA DOS ANJOS SOUSA** e **WELLERSON DOUGLAS FERREIRA RIBEIRO**, respondendo em conjunto ou isoladamente, com os poderes e atribuições de administrar e gerenciar, autorizado para o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade.

Parágrafo único: Poderão ser designados administradores não sócios, na forma prevista no artigo 1.061 da lei no 10.406/2002.

Cláusula Oitava: Os sócios administradores declaram sob as penas da lei, de que não estão impedidos de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal ou por se encontrarem sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou a propriedade.

Parágrafo Único: Segundo remissão determinada pelo artigo 1.054 da Lei 10.406/2002 e artigo 997 da mesma legislação, fica expresso que o sócio não responde subsidiariamente pelas obrigações sociais.

Cláusula Nona: As quotas são indivisíveis em relação à sociedade, mas poderão ser cedidas ou transferidas, total ou parcialmente a terceiros, por interesse dos sócios.



Cláusula Décima: Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, a administradora prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à laboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apuradas.

Cláusula Décima Primeira: Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administrador (es) quando for o caso.

Cláusula Décima Segunda: Os sócios poderão de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de pró-labore, observadas as disposições regulamentares pertinentes.

Cláusula Décima Terceira: A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

Cláusula Décima Quarta: Os empresários declaram que a atividade se enquadra em Empresa de Pequeno Porte – EPP, nos termos da Lei Complementar nº 123, 14 de dezembro de 2006 e que não se enquadra em qualquer das hipóteses de exclusão relacionadas no § 4º do art. 3º da mencionada lei (art. 3º, II, da Lei Complementar nº 123, de 2006).

Cláusula Décima Quarta: Falecendo ou interditado os sócios da sociedade, a empresa continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da empresa, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

Parágrafo único: O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação aos sócios.

Cláusula Décima Quinta: Fica eleito o Foro de Brasília – Distrito Federal para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E por estarem assim justos e alterados assinam o presente instrumento de alteração contratual em uma via, para que produza seus devidos efeitos legais.

Brasília/DF, 13 de maio de 2025.

JULIA PEREIRA DOS ANJOS SOUSA

Sócia-administradora

WELLERSON DOUGLAS FERREIRA RIBEIRO

Sócio-administrador



Junta Comercial, Industrial e Serviços do Distrito Federal

Certifco registro sob o nº 53203441943 em 16/05/2025 da Empresa J. P. DOS ANJOS SOUSA LTDA, CNPJ 47755704000138 e protocolo DFP2500103722 - 13/05/2025. Autenticação: 281378744019339920DA6D8DDC48411B141F9B79. Fabianne Raissa da Fonseca - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://jucis.df.gov.br> e informe nº do protocolo 25/072.133-3 e o código de segurança 3d7r Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 16/05/2025 por Fabianne Raissa da Fonseca Secretária-Geral.

FABIANNE RAISSA DA FONSECA
SECRETÁRIA-GERAL



JUNTA COMERCIAL, INDUSTRIAL E SERVIÇOS DO DISTRITO FEDERAL

Registro Digital

Documento Principal

Identificação do Processo

Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
25/072.133-3	DFP2500103722	13/05/2025

Identificação do(s) Assinante(s)

CPF	Nome	Data Assinatura
039.741.681-41	JULIA PEREIRA DOS ANJOS SOUSA	16/05/2025 10:28:17

Assinado utilizando assinaturas avançadas

045.096.691-78	WELLERSON DOUGLAS FERREIRA RIBEIRO	16/05/2025 09:59:15
----------------	------------------------------------	---------------------

Assinado utilizando assinaturas avançadas





TERMO DE AUTENTICAÇÃO - REGISTRO DIGITAL

Certifico que o ato, assinado digitalmente, da empresa J. P. DOS ANJOS SOUSA LTDA, de CNPJ 47.755.704/0001-38 e protocolado sob o número 25/072.133-3 em 13/05/2025, encontra-se registrado na Junta Comercial sob o número 53203441943, em 16/05/2025. O ato foi deferido eletronicamente pelo examinador VANESSA ALEXANDRE LANCIARTE.

Certifica o registro, a Secretária-Geral, Fabianne Raissa da Fonseca. Para sua validação, deverá ser acessado o sitio eletrônico do Portal de Serviços / Validar Documentos (<https://portalservicos.jucis.df.gov.br/Portal/pages/imagemProcesso/viaUnica.jsf>) e informar o número de protocolo e chave de segurança.

Capa de Processo

Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
039.741.681-41	JULIA PEREIRA DOS ANJOS SOUSA	16/05/2025
Assinado utilizando assinaturas avançadas		
045.096.691-78	WELLERSON DOUGLAS FERREIRA RIBEIRO	16/05/2025
Assinado utilizando assinaturas avançadas		

Documento Principal

Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
039.741.681-41	JULIA PEREIRA DOS ANJOS SOUSA	16/05/2025
Assinado utilizando assinaturas avançadas		
045.096.691-78	WELLERSON DOUGLAS FERREIRA RIBEIRO	16/05/2025
Assinado utilizando assinaturas avançadas		

Data de início dos efeitos do registro (art. 36, Lei 8.934/1994): 13/05/2025



Documento assinado eletronicamente por VANESSA ALEXANDRE LANCIARTE, Servidor(a) Público(a), em 16/05/2025, às 11:19.

VENTVRIS VENTIS



A autenticidade desse documento pode ser conferida no [portal de serviços da jucisdf](https://portalservicos.jucisdf) informando o número do protocolo 25/072.133-3.





JUNTA COMERCIAL, INDUSTRIAL E SERVIÇOS DO
DISTRITO FEDERAL
Registro Digital

Junta Comercial, Industrial e Serviços do Distrito Federal

O ato foi assinado digitalmente por :

Identificação do(s) Assinante(s)

CPF	Nome
017.057.021-55	FABIANNE RAISSA DA FONSECA

Brasília, sexta-feira, 16 de maio de 2025



Junta Comercial, Industrial e Serviços do Distrito Federal

Certifico registro sob o nº 53203441943 em 16/05/2025 da Empresa J. P. DOS ANJOS SOUSA LTDA, CNPJ 47755704000138 e protocolo DFP2500103722 - 13/05/2025. Autenticação: 281378744019339920DA6D8DDC48411B141F9B79. Fabianne Raissa da Fonseca - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://jucis.df.gov.br> e informe nº do protocolo 25/072.133-3 e o código de segurança 3d7r Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 16/05/2025 por Fabianne Raissa da Fonseca Secretária-Geral.


FABIANNE RAISSA DA FONSECA
SECRETÁRIA-GERAL